



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



CONTRATO Nº 118/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

PROCESSO Nº 073/2017 - DISPENSA Nº 016/2017

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, nº 63, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscrive, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **PAPELARIA LIVRARIA E TIPOGRAFIA O IMPARCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.633.389/0001-05, com sede na Rua Quirico Marini, nº 55, Centro na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Leandro Vieira Julio, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-6.649.047 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 846.662.506-20, doravante denominado de **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Aquisição de materiais Impressos para atender a secretaria municipal de saúde de Oliveira Fortes;

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Valor Uni.	Val. Total
01	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - BLOCOS COM 50 FOLHAS	BL	200	R\$2,13	R\$426,00
02	RECEITUARIO COMUM - BLOCOS COM 50 FOLHAS CARBONADAS	BL	200	R\$3,48	R\$696,00
03	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - BLOCOS DE 50 FOLHAS CARBONADAS	BL	200	R\$3,48	R\$696,00

5

Praça Aristides Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



04	REQUISIÇÃO DE EXAMES - BLOCOS DE 50 FOLHAS	BL	200	R\$2,13	R\$426,00
05	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - BLOCOS COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	12	R\$12,50	R\$150,00
06	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLOGICO - COLO DO UTERO - BLOCOS COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	12	R\$12,50	R\$150,00
07	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL - BLOCOS COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	10	R\$14,50	R\$145,00
08	FICHA DE PROCEDIMENTOS - BLOCOS COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	3	R\$29,00	R\$87,00
09	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - BLOCOS COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	4	R\$23,75	R\$95,00
10	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BLOCOS COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	15	R\$11,70	R\$175,50
11	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCOS COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	10	R\$14,00	R\$140,00
12	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCOS COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	15	R\$11,70	R\$175,50
13	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL - BLOCOS COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	5	R\$20,80	R\$104,00
14	FICHA DE PRONTUÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (3 FOLHAS CADA FICHA) - BLOCOS COM 50 FOLHAS FRENTE E VERSO	BL	25	R\$3,00	R\$180,00
15	RECEITUÁRIO AZUL - BLOCOS COM 50 FOLHAS	BL	60	R\$0,39	R\$78,00
16	CARTÃO DE CONTROLE DA HIPERTENSÃO ARTERIAL	UNI	200	R\$0,39	R\$78,00
17	CARTÃO DE CONTROLE DA GLICEMIA CAPILAR	UNI	200		
VALOR TOTAL					R\$4.317,00

J

Praça Aristides Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O presente contrato terá seu valor total de 4.317,00 (quatro mil trezentos e dezessete reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos mesmos, com cheque nominal ao licitante vencedor, no Setor da Tesouraria desta Prefeitura;

3.2 - Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias:

02.07.01.10.122.0002.2064.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02.10.301.0006.2068.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO PROGRAMA MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
02.07.02.10.301.0006.2069.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO UNIDADES MÉDICAS E POSTOS DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste contrato deverá ser entregue de acordo com as especificações realizadas na solicitação feita pela Secretaria de Prefeitura.

§ 1º - O fornecedor preencherá os dados que lhe couber e encaminhará a Prefeitura, que após aprovação encaminhará novamente a planilha, juntamente com o aceite.

§ 2º - Após o passo anterior o fornecedor terá o prazo previsto no Edital para entregar a solicitação no endereço da Prefeitura.

ℓ

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES
Praça Aristides Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato que forem executados pela CONTRATADA;

6.2 - A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços objeto do presente à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1 - Este contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93;

7.2 - A Proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do serviço realizado;

III - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias;

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

8.2 - As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa;

8.3 - As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante;

**Praça Aristides Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133**

5



CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93;

9.2 - A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93;

9.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato;

CLAUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O prazo de vigência do presente contrato terá duração até o dia 31 de dezembro de 2017, com vigência da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO

12.1 - Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Santos Dumont, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, 17 de Agosto de 2017.

R

Praça Aristides Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



Antônio Carlos de Oliveira
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES
CONTRATANTE

[Signature]
PAPELARIA LIVRARIA E TIPOGRAFIA O IMPARCIAL LTDA
CNPJ: 17.633.389/0001-05
CONTRATADA

17.633.389/0001-05

PAPELARIA LIVRARIA E TIPOGRAFIA
"O IMPARCIAL" LTDA.

Rua Quirico Marini, 55 - Centro

CEP: 36.180-000 - NO FOMEA - MG

Testemunhas:

Nome: [Signature] CPF: 088.155.546-02

Nome: [Signature] CPF: 45.041.986-67

Praça Aristides Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000
Oliveira Fortes - Minas Gerais
Tel: (32) 3366-1133